



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Secretaria da 2ª Câmara*

**Ofício nº 17228/2021 – Secretaria da 2ª Câmara**

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2021.

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila, Relator dos autos de nº **1104393 – Prestação de Contas do Executivo Municipal de Carmo do Rio Claro**, exercício de 2020, comunico-lhe que foi determinada a citação de V. Sa. para que, caso queira, no prazo de **30 (trinta) improrrogáveis**, apresente defesa acerca dos apontamentos constantes do relatório técnico.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o §2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, devendo ser observado o limite máximo de 20MB (vinte megabytes) para cada arquivo eletrônico a ser encaminhado, conforme dispõe a Portaria nº 31/PRES./2021.

Caso haja dificuldade em acessar o sistema e-TCE, alternativamente, as peças processuais podem ser consultadas por meio da ferramenta “**Vista Eletrônica de Processos**”, disponível na aba “Secretaria Virtual” em [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br), utilizando a seguinte **chave de acesso única: 8477573784**.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima  
Diretor  
(assinado eletronicamente)

Ao Sr.  
Sebastião César Lemos  
Prefeito Municipal de Carmo do Rio Claro, à época